



Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia

Edital No. 1103/2024, de 11 de dezembro de 2024

Processo seletivo de movimentação, na forma de alteração de exercício para composição da força de trabalho, para ocupação de vagas de nível superior e intermediário na Diretoria de Avaliação da Conformidade - Dconf do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia -Inmetro.

1. SOBRE A UNIDADE

De acordo com o artigo 63 da Portaria GM/MDIC nº 2, de 4 de janeiro de 2017, que aprova o Regimento Interno da Inmetro, as competências da Diretoria de Avaliação da Conformidade consistem em:

- I - planejar, dirigir, orientar, coordenar e executar as atividades de avaliação da conformidade;
- II - articular-se com os diferentes segmentos da sociedade, objetivando identificar e priorizar as demandas por programas de avaliação da conformidade;
- III - coordenar a atividade de avaliação da conformidade, voluntária ou compulsória, de produtos, serviços, processos e pessoas, e efetuar estudos de viabilidade, desenvolvimento, implantação, acompanhamento e avaliação dos diferentes programas de avaliação da conformidade, no âmbito do SINMETRO;
- IV - realizar ações para acompanhar, fiscalizar e verificar, no mercado, a conformidade de produtos, de processos e de serviços às normas e regulamentos técnicos pertinentes;
- V - orientar e educar os diferentes segmentos da sociedade nas questões ligadas à avaliação da conformidade, qualidade e relações de consumo;
- VI - incentivar o desenvolvimento da normalização nacional;
- VII - executar a política nacional e elaborar regulamentos técnicos, na área da qualidade;
- VIII - coordenar ações de reconhecimento internacional dos programas de avaliação da conformidade;
- IX - coordenar as atividades de registro dos produtos, serviços e processos submetidos a regulamentos e programas de avaliação da conformidade de sua competência;
- X - estimular a utilização das técnicas de gestão da qualidade nas empresas brasileiras; e
- XI - fortalecer a participação do País nas atividades internacionais e no intercâmbio com entidades e organismos estrangeiros e internacionais, no âmbito da avaliação da conformidade.

2. DA(S) VAGA(S) / OPORTUNIDADE(S)

2.1. Nível superior para atuação na área de Regulamentação e Avaliação da Conformidade

Unidade Organizacional: Diretoria de Avaliação da Conformidade

Vagas: 15

Programa de Gestão: Total

Jornada: 40 Horas

Tipo de Movimentação: Composição de Força de Trabalho

2.1.1. Requisitos da Oportunidade

FORMAÇÃO PREFERENCIAL

- Engenharia de Produção; Mecânica; Elétrica; Química; Civil - Nível GRADUAÇÃO (Desejável)
- Economia - Nível GRADUAÇÃO (Desejável)
- Direito - Nível GRADUAÇÃO (Desejável)
- Administração - Nível GRADUAÇÃO (Desejável)

CONHECIMENTOS NECESSÁRIOS:

- CONFORMIDADE E REGULAMENTAÇÃO (Desejável)
- INFRAESTRUTURA DA QUALIDADE (Desejável)
- QUALIDADE REGULATÓRIA (Desejável)
- AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE (Desejável)
- DIREITO ADMINISTRATIVO (Desejável)
- ESCRITA TÉCNICA: REDAÇÃO DE DOCUMENTOS OFICIAIS, NOTAS TÉCNICAS E NORMATIVOS (Desejável)
- TÉCNICAS DE NEGOCIAÇÃO (Desejável)
- GESTÃO DE PROJETOS (Desejável)

VÍNCULO

- SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL EFETIVO (P. EXECUTIVO) (Desejável)
- EMPREGADO PÚBLICO (Desejável)

AS ATIVIDADES QUE SERÃO EXERCIDAS ENVOLVEM

- Elaborar textos e respostas a demandas externas e internas;
- Conduzir pesquisas e registrar resultados;
- Desenvolvimento de projetos e convênios com entidades em apoio a atividade fiscal.
- Redação portarias e regulamentos
- Elaborar pareceres, notas técnicas, pesquisas e estudos técnicos relacionados à regulamentação e avaliação da conformidade;
- Dar apoio à gestão de processos administrativos da unidade.

OUTROS REQUISITOS DESEJADOS

1-) Disponibilidade para viagens eventuais. 2-) O período inicial de exercício até completar 6 meses para o início do teletrabalho deverá ser realizado em Xerém (Duque de Caxias-RJ) ou Brasília (DF). De acordo com a Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGP-SRT/MGI nº 21, de 16 de julho de 2024, o servidor movimentado para outro órgão deverá exercer suas atividades presencialmente, por um período mínimo de 6 meses, até que lhe seja concedido o teletrabalho.

2.2. Nível superior para atuação na área de Regulamentação - Vigilância de Mercado

Unidade Organizacional: Divisão de Vigilância de Mercado

Vagas: 10

Programa de Gestão: Total

Jornada: 40 Horas

Tipo de Movimentação: Composição de Força de Trabalho

2.2.1. Requisitos da Oportunidade**FORMAÇÃO PREFERENCIAL**

- Direito (preferencial) - Nível GRADUAÇÃO (Desejável)
- Administração - Nível GRADUAÇÃO (Desejável)
- Engenharia - Nível GRADUAÇÃO (Desejável)

CONHECIMENTOS NECESSÁRIOS:

- ANÁLISE PROCESSO ADMINISTRATIVO (Desejável)
- ANÁLISE DE DOCUMENTOS E LEGISLAÇÃO (Desejável)
- CONFORMIDADE E REGULAMENTAÇÃO (Desejável)
- DIREITO ADMINISTRATIVO (Desejável)
- ANÁLISE E GESTÃO DE PROCESSOS (Desejável)
- ESCRITA TÉCNICA: REDAÇÃO DE DOCUMENTOS OFICIAIS, NOTAS TÉCNICAS E NORMATIVOS (Desejável)

VÍNCULO

- SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL EFETIVO (P. EXECUTIVO) (Desejável)
- EMPREGADO PÚBLICO (Desejável)

AS ATIVIDADES QUE SERÃO EXERCIDAS ENVOLVEM

- Elaborar textos e respostas a demandas externas e internas;
- Conduzir pesquisas e registrar resultados;
- Promover capacitação em aspectos legais na fiscalização;
- Desenvolvimento de projetos e convênios com entidades em apoio a atividade fiscal.

- Elaborar pareceres, notas técnicas, pesquisas e estudos técnicos relacionados à ações de vigilância de mercado de objetos regulamentados pelo Inmetro;
- Dar apoio à gestão de processos administrativos da unidade.

OUTROS REQUISITOS DESEJADOS

1-) Disponibilidade para viagens eventuais. 2-) O período inicial de exercício até completar 6 meses para o início do teletrabalho deverá ser realizado em Xerém (Duque de Caxias-RJ). De acordo com a Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGP-SRT/MGI nº 21, de 16 de julho de 2024, o servidor movimentado para outro órgão deverá exercer suas atividades presencialmente, por um período mínimo de 6 meses, até que lhe seja concedido o teletrabalho.

2.3. Nível intermediário para atuação na área de Núcleo de Segurança de Produtos

Unidade Organizacional: Núcleo de Segurança de Produtos

Vagas: 10

Programa de Gestão: Parcial

Jornada: 40 Horas

Tipo de Movimentação: Composição de Força de Trabalho

2.3.1. Requisitos da Oportunidade

FORMAÇÃO PREFERENCIAL

- Técnico em Metrologia ou área relacionada (Mecânica, Eletrotécnica, Química) - Nível ENSINO PROF. NÍVEL TÉCNICO (Desejável)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

- Experiência anterior em laboratório de ensaios de produtos ou laboratório acreditado pelo Inmetro pa (Desejável)
Tempo mínimo: 1 meses
A experiência deve ter sido exercida no serviço público

VÍNCULO

- SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL EFETIVO (P. EXECUTIVO) (Desejável)
- EMPREGADO PÚBLICO (Desejável)

AS ATIVIDADES QUE SERÃO EXERCIDAS ENVOLVEM

- Coletar e efetuar registros das análises dos produtos regulamentados pelo Inmetro;
- Preparar soluções e/ou materiais para a realização de ensaios;
- Realizar ensaios laboratoriais com a utilização de equipamentos relacionados;
- Participar do controle de qualidade dos produtos e materiais utilizados nos ensaios;
- Elaborar procedimentos técnicos e documentos do sistema de gestão da qualidade do NUSEP;
- Realizar o descarte de resíduos conforme protocolo de segurança;
- Prestar apoio técnico nos cursos de capacitação oferecidos aos agentes fiscais da RBMLQ-I.

OUTROS REQUISITOS DESEJADOS

1-) Disponibilidade para viagem. 2-) O período inicial de exercício até completar 6 meses para o início do teletrabalho deverá ser realizado em Xerém (Duque de Caxias-RJ). De acordo com a Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGP-SRT/MGI nº 21, de 16 de julho de 2024, o servidor movimentado para outro órgão deverá exercer suas atividades presencialmente, por um período mínimo de 6 meses, até que lhe seja concedido o teletrabalho.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. DAS ETAPAS DO PROCESSO

3.1.1. Inscrição

Para se inscrever, o candidato deverá conhecer plenamente os termos do edital e certificar-se de que é capaz de comprovar o atendimento a todos os requisitos gerais e específicos, além das qualificações técnica que indicar, bem como ter ciência de eventuais perdas de gratificação decorrentes do processo de movimentação. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

Conforme determina a Instrução Normativa SGP/MGI nº 31, de 9 de novembro de 2023, em seu art. 9º, a habilitação dos candidatos nos editais ocorrerá exclusivamente pelo Currículo e Oportunidades.

São impedidos de se movimentar para compor força de trabalho:

I - o servidor em período de estágio probatório;

II - o agente público em período de licença ou afastamento legal; e

III - o servidor integrante de carreira que possua instrumento de mobilidade autorizado em lei, de acordo com a norma do respectivo órgão supervisor.

O candidato inscrito não poderá possuir pendências quanto ao cumprimento de prazo mínimo de permanência no último órgão ou entidade para o qual foi movimentado por alteração de exercício para composição da força de trabalho, nos termos do art. 9º da Portaria SEDGG/ME nº 8.471, de 26 de setembro de 2022.

3.1.2. Análise Curricular

A Análise Curricular será realizada pela Unidade detentora da oportunidade.

3.1.3. Entrevista

A Entrevista visa aferir se o candidato possui o conhecimento técnico desejado e o perfil profissional adequado para o exercício das vagas objeto deste Edital. O candidato considerado não apto na entrevista será eliminado do processo seletivo. A entrevista será realizada em data, horário e formato a serem definidos pela unidade detentora da vaga.

O não comparecimento à entrevista na data, na hora e no local definidos será considerado como desistência por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do processo seletivo.

3.1.4. Resultado

A escolha do candidato é ato discricionário da autoridade responsável pela indicação, nomeação ou pela designação da unidade detentora da vaga.

Na hipótese de não ser escolhido quaisquer dos candidatos inscritos, o Inmetro poderá solicitar a abertura de novo processo seletivo.

As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Inmetro do direito de eliminar do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

Conforme estabelecido na Instrução Normativa SGP/MGI nº 31, de 9 de novembro de 2023, inciso III do art. 7º, o resultado deste edital será publicado no Currículo e Oportunidades.

4. CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS	OBSERVAÇÕES
Inscrição	De 11/12/2024 até o dia 10/01/2025	A inscrição deverá ser realizada por meio da plataforma (site ou app). O próprio candidato efetivará a inscrição ao clicar no campo "quero me candidatar".
Análise Curricular	De 13/01/2025 até o dia 24/01/2025	Conforme determina a Instrução Normativa SGP nº 4, de 28 de dezembro de 2018, em seu art. 4º, os currículos dos(as) candidatos(as) deverão estar cadastrados no Banco de Talentos. Para cadastrar o currículo no Banco de Talentos, o servidor ou candidato externo precisa acessar ao SouGov.br e cadastrar o currículo no campo Currículo e Oportunidades, na aba meu currículo.
Entrevista	De 27/01/2025 até o dia 10/02/2025	
Resultado	De 12/02/2025 até o dia 20/02/2025	

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

- Este edital atende ao estabelecido na Instrução Normativa SGP/MGI nº 31, de 9 de novembro de 2023.
- O envio da candidatura implicará na aceitação, pelo candidato, das normas e requisitos contidos neste edital.
- O não comparecimento à entrevista na data, na hora e no local definidos será considerado como desistência por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do processo seletivo.
- A qualquer tempo poder-se-á anular a designação do candidato, desde que verificada qualquer incongruência nos documentos apresentados.
- A escolha final do candidato é ato discricionário da autoridade responsável pela indicação, nomeação ou pela designação.

- Na hipótese de não ser escolhido qualquer dos candidatos selecionados, o responsável pelo edital poderá solicitar a abertura de nova seleção.
- A seleção para oportunidades profissionais não garante a efetivação da movimentação, designação, nomeação, ou concessão, que ocorrerá a critério das unidades ou órgãos envolvidos, na forma estabelecida nos atos normativos vigentes.
- As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o responsável por este edital do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.